



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ata de Apreciação para Formalização de termo de fomento para repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo/MG- APAE.

Aos três dias do mês de julho de 2019, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de **formalização de termo de fomento para repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo/MG- APAE, por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.** Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão, vejamos:

*“Art. 31. Será considerado **inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas **somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

*II - **a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 . (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”(GRIFOU-SE)*

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Paulo Donizetti da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rosângela Maria Moreira

Apoio Comissão de Licitação

Vanildo Elias Marotta Moreira

Membro Suplente da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 55/2019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor procedeu aos trâmites legais adequados objetivando a formalização de termo de fomento para repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo/MG- APAE.

Desta feita, informe-se que nos termos do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de chamamento público para a formalização do mencionado termo de fomento.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante este setor, desde já, informamos que está se trata do **Processo Administrativo nº 55/2019, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Dores do Turvo/MG, 03 de julho de 2019.

Paulo Donizetti da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rosângela Maria Moreira
Apoio Comissão de Licitação

Vanildo Elias Marotta Moreira
Membro Suplente da Comissão